

BMW GROUP
Serviços Financeiros



BMW FINANCEIRA S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento
CNPJ nº 04.452.473/0001-80

THE **ix1**



Relatório da Administração

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração da BMW Financeira S.A. - CFI submete à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, acompanhadas das Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes correspondentes ao semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2024. **Ativos Totais:** Os ativos totais atingiram, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 4.033.262 mil (R\$ 3.516.393 mil em 31 de dezembro de 2023). **Operações de Crédito:** A BMW Financeira S.A. - CFI desenvolve políticas e estratégias para o Gerenciamento do Risco de Crédito de forma a garantir que as provisões sejam estabelecidas de forma adequada ao grau de risco dos clientes. Além disso, monitora de forma recorrente, os valores de garantias contratuais e o comportamento dos contratos em carteira. A carteira de Operações de Crédito atingiu o montante de R\$ 3.731.142 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 3.298.039 mil em 31 de dezembro de 2023). A Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito atingiu o montante de R\$ 76.673 mil em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 71.920 mil em 31 de dezembro de 2023).

Patrimônio Líquido e Resultado: O Patrimônio Líquido total atingiu, em 31 de dezembro de 2024, o montante de R\$ 570.948 mil (R\$ 495.050 mil em 31 de dezembro de 2023). A BMW Financeira S.A. - CFI encerrou o exercício em 31 de dezembro de 2024 com um lucro líquido de R\$ 76.213 mil (R\$ 42.915 mil em 31 de dezembro de 2023). **Remuneração dos Acionistas:** Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo de 1% sobre o lucro líquido do exercício, ressalvada a ocorrência da hipótese prevista no parágrafo 3º do art. 202 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, que prevê a possibilidade de retenção de todo o lucro pela BMW Financeira S.A. - CFI. **20 de março de 2025**

Balanco Patrimonial em 31/12/2024 e 2023

| Ativo | Notas | 2024 | 2023 |
|---|-------------|------------------|------------------|
| Circulante | | 2.706.831 | 2.384.247 |
| Caixa e equivalentes de caixa | Nota 4 | 96.636 | 89.791 |
| Ativos financeiros | | 38.766 | 719 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Nota 5 | 38.766 | 719 |
| Operações de crédito | | 2.413.409 | 2.153.250 |
| Financiamentos - setor privado | Nota 6 | 2.461.333 | 2.204.809 |
| (-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | Nota 6 | (48.284) | (51.559) |
| Outros créditos | | 158.380 | 140.487 |
| Diversos | Nota 13 - J | 158.380 | 140.487 |
| Realizável a longo prazo | | 1.324.034 | 1.129.647 |
| Ativos financeiros | | 13.873 | - |
| Instrumentos financeiros derivativos | Nota 5 | 13.873 | - |
| Operações de crédito | | 1.241.420 | 1.072.869 |
| Financiamentos - setor privado | Nota 6 | 1.269.809 | 1.093.230 |
| (-) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | Nota 6 | (28.389) | (20.361) |
| Outros créditos | | 68.741 | 56.778 |
| Crédito tributário | Nota 10 | 67.986 | 56.094 |
| Diversos | Nota 13 - J | 755 | 684 |
| Permanente | | 2.397 | 2.499 |
| Imobilizado de uso | | 692 | 617 |
| Outras imobilizações de uso | Nota 3 - G | 2.690 | 2.941 |
| Depreciações acumuladas | Nota 3 - G | (1.998) | (2.342) |
| Intangível | | 1.705 | 1.882 |
| Ativos intangíveis | Nota 3 - G | 2.641 | 2.347 |
| Amortizações acumuladas | Nota 3 - G | (936) | (465) |
| Total do ativo | | 4.033.262 | 3.516.393 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Notas explicativas às demonstrações financeiras em 31/12/2024

1. Contexto operacional: A BMW Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Instituição") pertence ao Grupo BMW. A Instituição foi criada em 21 de dezembro de 2000 e teve sua constituição homologada pelo Banco Central do Brasil em 24 de abril de 2001, iniciando suas operações em 2 de julho de 2001. A Instituição tem por objetivo principal atender aos clientes na realização de financiamento para aquisição de bens e serviços, nas modalidades de Crédito Direto ao Consumidor (CDC) e "Floorplan". "Floorplan" é um produto financeiro de curto prazo que tem como objetivo o financiamento de estoque de veículos da rede de concessionárias BMW fornecida pela BMW do Brasil Ltda. As operações são conduzidas no contexto do conjunto de empresas integrantes do Grupo BMW, inclusive a BMW do Brasil Ltda e BMW Manufacturing Indústria de Motos da Amazonia Ltda, as quais atuam de forma integrada no mercado. As demonstrações financeiras devem ser analisadas nesse contexto. **2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras:** a) **Apresentação das demonstrações financeiras:** As práticas contábeis adotadas para a contabilização das operações e para a elaboração das demonstrações financeiras emanam da Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, considerando as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09, associadas às normas e instruções do Banco Central do Brasil (BACEN), constanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional (COSIF). As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela diretoria em 20 de março de 2025. b) **Novas normas emitidas com vigência futura:** As normas e alterações relacionadas à avaliação de ativos e passivos financeiros foram aprovadas em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025. **1 - Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas:** A Resolução CMN nº 4.966/21 foi emitida no dia 25 de novembro de 2021 com o objetivo de harmonizar as normas internacionais de contabilidade para instrumentos financeiros (IFRS 9 - Instrumentos financeiros) com as normas locais do Banco Central do Brasil. A norma dispõe sobre os conceitos e os critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de hedge) pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. As principais mudanças referem-se: à classificação e respectiva mensuração, de acordo com o modelo de negócios, dos instrumentos financeiros; ao reconhecimento de juros em caso de atraso; ao reconhecimento da taxa efetiva de juros contratual; à baixa a prejuízo e; ao reconhecimento da provisão com base na perda esperada e classificação das operações com problemas de crédito. A adoção da referida normativa será aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção serão reconhecidas em conta de lucros acumulados (reserva de lucros) em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais. **ii) Classificação, mensuração e baixa dos ativos financeiros:** Para fins de classificação contábil, ao realizar uma operação ativa, inicialmente esta é avaliada pelo seu modelo de negócio e é efetuada avaliação do teste de SPPL, constando para cada tipo de ativo a capacidade contratual de coleta de todos os fluxos de caixa da operação (principal + juros). Contudo, dependendo do tipo de ativo é preciso obedecer às regras específicas definidas pelo regulador. Para adoção inicial da norma, a Instituição formalizou documento contendo o modelo de negócios em linha com a sua estratégia. Para os instrumentos financeiros geridos pela Instituição, foram adotadas as seguintes classificações: **a) Ativos financeiros:** Todos os ativos financeiros são geridos no intuito de receber os fluxos de caixa contratuais através do pagamento do montante principal adicionado dos juros sobre o principal, sendo classificados assim como custo amortizado; e **b) Passivos financeiros:** Todos os passivos financeiros são classificados como custo amortizado, sendo a exceção os derivativos, classificados como valor justo no resultado. Para apuração da taxa de juros efetiva, descrita no capítulo II da Resolução BCB nº 352/23, a Instituição optou pela utilização da metodologia diferenciada, disposta no Art. 75 da Resolução mencionada, considerando como acrescido aos ativos financeiros todos os custos possíveis de atribuição direta ao contrato, como comissões pagas aos concessionários, e, como redutor, o montante recebido na origemação da operação, como tarifas cobradas no início do contrato e subsídios recebidos. Os montantes pagos ou recebidos referentes aos ativos financeiros até 31 de dezembro de 2024 não serão incorporados retroativamente. A Administração, embasada nos estudos técnicos estatísticos relacionados aos prazos de recebimento dos ativos financeiros, manteve o prazo de 360 dias para que o ativo tenha sua devida baixa para prejuízo, sendo seu saldo baixado controlado em contas de compensação. A Instituição, à luz do Art. 3º da Resolução CMN nº 4.966/2021, alterou o critério e a quantidade de dias de cessação do reconhecimento de juros de contratos com atraso, passando de 60 dias para acima de 90 dias de atraso. Os contratos que em 31 de dezembro de 2024 tiveram a cessação de reconhecimento de juros, mas que não eram considerados ativos problemáticos com base na nova Resolução, serão novamente mensurados. **b) Provisão para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito:** A Instituição adotou a metodologia simplificada para apuração da provisão para perdas esperadas, seguindo os pisos mínimos definidos na Resolução BCB nº 352/23, as quais são consideradas como incorridas, e que possuem sua alíquota de aplicação baseada na garantia atrelada ao ativo financeiro. Adicionalmente, a Instituição mantém controles internos para análise da necessidade de constituição de provisão adicional para fazer face à totalidade da perda esperada, conforme disposto no Art. 78 da Resolução BCB nº 352/23. **c) Contabilidade de Hedge:** Não foram identificados impactos que demandem plano de ação relacionados ao tópico em questão. Apenas ressaltamos que até então denominado "hedge de risco de mercado" pela Circular nº 3.082/02 passa a ser denominado "hedge de valor justo" e a avaliação da efetividade de operações de hedge passa a ser prospectiva. A aplicação das alterações da contabilidade de hedge teve sua vigência inicial postergada para 1º de janeiro de 2027, de acordo com a Resolução CMN nº 5100/23. **d) Impactos da implantação da Resolução:** Em consonância com a requisição da Resolução CMN nº 4.966/21, os impactos quantitativos da adoção inicial do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, segundo as melhores estimativas, impactarão em uma redução do patrimônio líquido de aproximadamente R\$ 1.892, líquido de efeitos tributários, representando 0,3% do Patrimônio Líquido em 31 de dezembro de 2024. A Instituição não realizou reclassificação de instrumentos financeiros entre as categorias de custo amortizado ou valor justo no resultado. **ii - Lei Federal nº 14.467/22:** Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de operações relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação a dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplência. A partir do mês de janeiro de 2025, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretirável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês. Além das perdas em consideração para projeção de resultado da Instituição, é esperada que a utilização dos créditos tributários devida das perdas apuradas em 31 de dezembro de 2024 ocorra em 84 meses a partir de janeiro de 2026. À luz do Art. 6º da referida lei, a Instituição apurou um montante de R\$ 34.668 de crédito tributário a ser utilizado a partir do ano de 2026. Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos, demonstrados no Nota 10. **ii - Resolução CMN nº 4.975/21 e atualizações trazidas pela Resolução CMN nº 5.101/2023:** Estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025. O CPC 06 - Arrendamentos dispõe sobre a singularização da contabilização de arrendamentos operacionais e financeiros para os arrendatários, onde é reconhecido o ativo e passivo decorrentes dessas operações, não sendo obrigado pela norma o reconhecimento de baixos valores ou de curto prazo. A Instituição adotará de forma prospectiva a aplicação da referida norma, conforme § 5º da referida Resolução, para os contratos a serem celebrados a partir de janeiro de 2025. **3. Principais políticas contábeis:** a) **Apuração dos resultados:** As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério pro rata dia para as de natureza financeira. As rendas de operações de crédito vencidas há mais de 90 dias, independentemente de seu nível de risco, são reconhecidas como receita somente quando efetivamente recebidas. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa são compostos pelas disponibilidades e aplicações financeiras com alta liquidez e risco insignificante de mudança de valor e prazo inferior a 90 dias. **c) Ativos circulante e realizável a longo prazo:** São demonstrados pelo custo de aquisição, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidos, deduzidos das correspondentes provisões para perdas ou ajustes ao valor de mercado, quando aplicável. **d) Instrumentos financeiros derivativos:** A Instituição somente realiza operações com instrumentos financeiros derivativos para proteger suas exposições ao risco de mercado. Os instrumentos financeiros derivativos são avaliados pelo seu valor de mercado, com critérios consistentes e verificáveis, considerando o preço médio de negociação no dia da apuração, ou, na falta deste, metodologias convencionais. Os instrumentos financeiros derivativos são classificados de acordo com a intenção da Administração, levando-se em consideração a sua finalidade. Os instrumentos financeiros derivativos utilizados para compensar, no todo ou em parte, os riscos decorrentes das exposições às variações no valor de mercado de ativos ou passivos são considerados instrumentos de proteção ("hedge") e são classificados de acordo com a sua natureza em: **i. Hedge de risco de mercado:** Os instrumentos financeiros derivativos classificados nessa categoria, bem como o item objeto de "hedge", tem seus ajustes a valor de mercado registrados em contrapartida ao resultado do período; e **ii. Hedge de fluxo de caixa:** Os instrumentos financeiros derivativos classificados nesta categoria têm seus ajustes a valor de mercado registrados em conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários. Os instrumentos financeiros derivativos que não atendam aos critérios de hedge têm seus ajustes a valor de mercado registrados diretamente no resultado do período. **e) Hedge:** No momento da constituição inicial do hedge, a Instituição formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de hedge e os itens objeto de hedge, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de hedge, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de hedge, considerando métodos de cálculo convencionais. A Instituição faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de hedge, como continuamente, se existe uma expectativa que os instrumentos de hedge sejam altamente eficazes na compensação de variações no valor de mercado dos respectivos itens objeto e hedge durante o período para o qual o hedge é designado, e se os resultados reais de cada hedge estão dentro da faixa de 80% a 125%. O item objeto de hedge também é ajustado a mercado produzindo efeitos em despesas com empréstimos e repasses, quando o ajuste for negativo ou, outras receitas operacionais em caso de inversão de saldo. **f) Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:** As operações de crédito são classificadas de acordo com o julgamento da Administração quanto ao risco das operações, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada, a capacidade de pagamento e liquidez do tomador de crédito e, os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores, observando os parâmetros estabelecidos pela Resolução CMN nº 2.682/99 e alterações posteriores, que requer análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis de risco, sendo AA o risco mínimo e H a perda provável. As operações classificadas como nível "H" (100% de provisão) permanecem nessa classificação por 180 dias, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por cinco anos, em contas de compensação, não mais figurando no balanço patrimonial. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociadas de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão existente e que estavam controladas em contas de compensação são classificadas como nível H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação só são reconhecidos como receita quando efetivamente recebidos. A reclassificação de operações para categoria de menor risco é admitida quando houver amortização significativa da operação ou quando fatos novos relevantes justificarem a mudança de nível de risco. Para os créditos com atraso igual ou superior a 60 (sessenta) dias, é levado o reconhecimento no resultado do período de receitas e encargos de qualquer natureza assim como disposto na Resolução CMN nº 2.682/99, artigo 9º. **g) Imobilizado de uso e intangível:** Conforme disposto nas Resoluções CMN nº 5.344/16 e 4.535/16, os intangíveis e imobilizados são reconhecidos pelo valor de custo, que compreende o preço de aquisição ou construção à vista, impostos de importação, impostos não recuperáveis e demais custos diretamente atribuíveis necessários para colocar o ativo no local e condição para o seu funcionamento, e estimativa inicial dos custos de desmontagem e remoção do ativo e de restauração do local em que está localizado. A amortização ou depreciação corresponde ao valor depreciável dividido pela vida útil do ativo, calculada de forma linear, a partir do momento em que o bem estiver disponível para uso, e reconhecida mensalmente em contrapartida à conta

| Passivo | Notas | 2024 | 2023 |
|---|-------------|------------------|------------------|
| Circulante | | 2.921.866 | 2.391.119 |
| Depósitos | | 1.979.365 | 1.790.669 |
| Depósitos interfinanceiros | Nota 7 | 60.420 | 58.680 |
| Depósitos a prazo | Nota 7 | 1.918.945 | 1.731.989 |
| Obrigações por empréstimos | | 731.829 | 409.410 |
| Empréstimos no exterior | Nota 8 | 731.829 | 409.410 |
| Instrumentos financeiros derivativos | | - | 20.160 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Nota 5 | - | 20.160 |
| Outras obrigações | | 210.672 | 170.880 |
| Cobrança e arrecadação de tributos e assemelhados | Nota 13 - K | 1.373 | 1.904 |
| Sociais e estatutárias | Nota 13 - K | 724 | 408 |
| Fiscais e previdenciárias | Nota 13 - K | 63.418 | 53.480 |
| Diversas | Nota 13 - K | 145.157 | 115.088 |
| Exigível a longo prazo | | 540.449 | 630.224 |
| Depósitos | | 286.755 | 539.711 |
| Depósitos a prazo | Nota 7 | 286.755 | 539.711 |
| Obrigações por empréstimos | | 219.756 | 62.562 |
| Empréstimos no exterior | Nota 8 | 219.756 | 62.562 |
| Instrumentos financeiros derivativos | | - | 2.024 |
| Instrumentos financeiros derivativos | Nota 5 | - | 2.024 |
| Outras obrigações | | 33.938 | 25.927 |
| Obrigações fiscais diferidas | Nota 13 - K | 6.786 | - |
| Provisão para passivos contingentes | Nota 11 | 5.320 | 9.023 |
| Diversas | Nota 13 - K | 21.831 | 16.904 |
| Patrimônio líquido | | 570.948 | 495.050 |
| Capital social | | 254.296 | 254.296 |
| De domiciliados no exterior | Nota 9 | 254.296 | 254.296 |
| Reserva de lucros | | 316.652 | 240.754 |
| Reserva legal | Nota 9 | 22.713 | 18.902 |
| Reservas de lucros | Nota 9 | 293.939 | 221.852 |
| Total do passivo e patrimônio líquido | | 4.033.262 | 3.516.393 |

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

(Em milhares de Reais)

especifica de despesa operacional. Considera-se vida útil, o período durante o qual a Instituição espera utilizar o ativo. Os ativos da Instituição são compostos das rubricas abaixo:

| Prazo de vida útil | 10 anos | 10 anos | 10 anos | 5 anos | 5 anos |
|--|---------|---------|---------|--------|--------|
| Instalações | 10 anos | 10 anos | 10 anos | 5 anos | 5 anos |
| Móveis e Equipamentos | 10 anos | 10 anos | 10 anos | 5 anos | 5 anos |
| Mobiliário | 10 anos | 10 anos | 10 anos | 5 anos | 5 anos |
| Equipamentos de Processamento de Dados | 5 anos | 5 anos | 5 anos | 5 anos | 5 anos |
| Sistemas de Processamento de Dados | 5 anos | 5 anos | 5 anos | 5 anos | 5 anos |

h) Passivos circulante e exigível a longo prazo: São demonstrados por valores captados, conhecidos ou calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridos. **i) Imposto de renda e contribuição social:** O imposto de renda é computado à liquida de 15%, mais adicional de 10% sobre o lucro anual excedente a R\$ 240, ou seja, R\$ 20 no semestre e, a contribuição social à alíquota de 15%, considerando para fins de apuração das bases de cálculo a legislação vigente pertinente a cada encargo. Os valores registrados no ativo, na rubrica "Outros créditos - créditos tributários", foram constituídos sobre diferenças temporárias (Vide nota explicativa nº 10b). Os ativos e passivos fiscais diferidos foram constituídos à alíquota de 25% e 15% para provisão para devedores duvidosos, marcação a mercado em operações com derivativos (SWAP) e outras provisões operacionais, estando registrados contabilmente de acordo com os critérios estabelecidos pela Resolução CMN nº 4.842/20 e Instrução CVM nº 371/02. **j) Contingências:** Para a constituição de provisão para passivos contingentes, adota-se critério de classificação das contingências em remotas, possíveis e prováveis, em conformidade com o CPC 25, aprovado pela Resolução CMN nº 3.823/09. A possibilidade de ocorrência de perda é calculada por avaliação jurídica e a constituição se dá pelo valor das contingências classificadas como prováveis e/ou obrigações legais, dispensando o provisionamento das contingências classificadas como possíveis e remotas. As contingências classificadas como possíveis são apresentadas em nota explicativa, mas sem registro de provisão conforme requerido pela norma. **k) Lucro por ação:** É calculado com base na quantidade de ações existentes nas datas dos balanços. **l) Mensuração ao valor justo:** O Pronunciamento Técnico CPC 46 - Mensuração do Valor Justo aprovado pela Resolução CMN nº 4.748/19 entrou em vigor em 1º de janeiro de 2020. Não foram identificados impactos financeiros significativos devida à sua adoção. **l) Hierarquia de valor justo:** O valor justo é determinado de acordo com a seguinte hierarquia: Nível 1: Instrumentos financeiros com referência de preços em mercados organizados e com elevada liquidez. Neste nível estão derivativos listados e outros títulos negociados do mercado ativo. Nível 2: Instrumentos financeiros em que o valor justo é calculado com o uso de modelos reconhecidos que utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis, utilizando-se técnicas de avaliação em que as variáveis utilizadas incluem apenas dados de mercado observáveis, sobretudo índices e moedas. Nível 3: Instrumentos financeiros em que o valor justo é calculado com base em modelos desenvolvidos internamente, pautados pela confiabilidade da informação, que utilizam dados baseados em parâmetros de mercado observáveis e/ou não observáveis. **m) Estimativas contábeis:** A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Itens significativos sujeitos a aplicação de estimativas e premissas incluem: a avaliação da realização da carteira de crédito para determinação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, os estudos técnicos para estimar os períodos de realização dos créditos tributários, assim como sua efetiva realização, a avaliação das contingências e obrigações, apuração das respectivas provisões e a avaliação de perda por redução ao valor recuperável de ativos. A liquidação das transações e os respectivos saldos contábeis apurados por meio da aplicação de estimativas poderão apresentar diferenças, devido a imprecisões inerentes ao processo de estimativas. **n) Resultados Recorrentes/Não Recorrentes:** Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram identificados itens classificados como não recorrentes, no contexto da Resolução BCB nº 2, de 27 de novembro de 2020. **4. Caixa e equivalentes de caixa:** Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as disponibilidades estão compostas como segue:

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--|---------------|---------------|
| Disponibilidades | 1.170 | 6.528 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (i) - Ligadas | 95.466 | 1.001 |
| Aplicações interfinanceiras de liquidez (ii) - Não ligadas | 95.466 | 82.262 |
| Total | 96.636 | 89.791 |

(i) Operações de liquidez diária com a BMW Leasing. (ii) Operações aplicadas no método "overnight". **5. Instrumentos financeiros derivativos:** Os instrumentos financeiros derivativos da Instituição, cujo propósito é de proteção dos passivos próprios encontram-se registrados em contas patrimoniais por valores compatíveis com os praticados pelo mercado. Os instrumentos financeiros derivativos são valorizados a mercado com base nas cotações de instrumentos similares e/ou dos parâmetros de índices e moedas obtidos divulgados na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. A estratégia de hedge da Instituição visa proteger o risco da moeda estrangeira dos empréstimos no exterior, como disposto na Circular BACEN nº 3.082/02. A relação entre o instrumento e o objeto de hedge, bem como os testes de efetividade, estão documentados e confirmam que os derivativos são altamente efetivos na compensação da variação do valor de mercado dos empréstimos no exterior. Em 31 de dezembro de 2024, a Instituição tinha apenas operações com instrumentos financeiros derivativos com o propósito de mitigar o efeito da variação cambial das captações realizadas em moeda estrangeira. Tais operações foram designadas como hedge contábil de risco de mercado e foram realizadas no mercado de balcão, com instituições financeiras não ligadas e estão classificadas no nível 2 da hierarquia do valor justo. **a) Avaliação a valor de mercado:** Foi procedida avaliação a valor de mercado da captação em moeda estrangeira com operações de Swap, designadas instrumentos de hedge, em conformidade com a Circular BACEN nº 3.082/02.

| 31 de dezembro de 2024 | | | | | |
|------------------------------|----------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Diferencial a receber(pagar) | | | | | |
| | Valor nominal | Custo atualizado | Valor de mercado | Ajuste a mercado | Receita (Despesa) |
| Ativo | | | | | |
| EUR X PRÉ | 892.784 | 39.433 | 52.639 | 13.206 | 101.838 |
| Total do ativo | 892.784 | 39.433 | 52.639 | 13.206 | 101.838 |
| Passivo | | | | | |
| EUR X PRÉ | - | - | - | - | (26.577) |
| Total do passivo | - | - | - | - | (26.577) |
| TOTAL | 892.784 | 39.433 | 52.639 | 13.206 | 75.261 |

| 31 de dezembro de 2023 | | | | | |
|------------------------------|---------------|------------------|------------------|------------------|-------------------|
| Diferencial a receber(pagar) | | | | | |
| | Valor nominal | Custo atualizado | Valor de mercado | Ajuste a mercado | Receita (Despesa) |
| Ativo | | | | | |
| EUR X PRÉ | 80.619 | 3.139 | 719 | (2.420) | 51.874 |
| Total do ativo | 80.619 | 3.139 | 719 | (2.420) | 51.874 |
| Passivo | | | | | |
| EUR X PRÉ | - | - | - | - | (173.052) |
| Total do passivo | - | - | - | - | (173.052) |
| TOTAL | 80.619 | 3.139 | 719 | (2.420) | (121.178) |

| 31 de dezembro de 2024 | | | | |
|------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|--|
| Faixa de vencimento | | | | |
| | Diferencial a receber | Diferencial a pagar | Total | |
| Até 03 meses | 18.501 | - | 18.501 | |
| De 03 a 12 meses | 20.265 | - | 20.265 | |
| De 01 a 03 anos | 13.873 | - | 13.873 | |
| Total | 52.639 | - | 52.639 | |

c) Movimentação da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito:

| | CDC | FLOOR PLAN | TOTAL |
|----------------------------|-------------------|-------------------|---------------|
| Saldo em 31/12/2023 | 63.400 | 8.520 | 71.920 |
| Constituições | 60.308 | 5.397 | 65.705 |
| Reversões | (9.750) | (4.588) | (14.338) |
| Baixas | (46.614) | — | (46.614) |
| Saldo em 31/12/2024 | 67.344 | 9.329 | 76.673 |
| Saldo em 30/06/2024 | 72.634 | 9.422 | 82.056 |
| Constituições | 27.690 | 1.904 | 29.594 |
| Reversões | (8.055) | (1.997) | (10.052) |
| Baixas | (24.925) | — | (24.925) |
| Saldo em 31/12/2024 | 67.344 | 9.329 | 76.673 |
| | 31/12/2024 | 31/12/2023 | |
| Renegociações CDC | 94.488 | 97.016 | |
| Recuperações | 8.667 | 7.221 | |

d) Concentração dos maiores devedores:

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------|------------------|------------------|
| 10 maiores clientes | 556.216 | 444.805 |
| 50 seguintes | 15% | 13% |
| maiores clientes | 511.266 | 434.900 |
| 100 seguintes | 14% | 13% |
| maiores clientes | 109.275 | 92.209 |
| Demais clientes | 3% | 3% |
| | 2.326.125 | 2.326.125 |
| Total | 3.731.142 | 3.298.039 |
| | 100% | 100% |

e) Resultado de operações de crédito:

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------------|----------------|----------------|
| Rendas com operação de "CDC" | 411.056 | 398.408 |
| Rendas com operação de "Floorplan" | 119.468 | 96.815 |
| Recuperações de crédito | 8.667 | 7.221 |
| Total | 539.191 | 502.444 |

7. Depósitos: a) **Interfinanceiros:** Referem-se às captações de recursos com a BMW Leasing do Brasil S.A e instituições financeiras, com vencimento até março/2025, a taxas pré-fixadas que variam entre 9,00% e 11,64% ao ano (10,57% e 12,12% ao ano com vencimento até outubro/2024 em 31 de dezembro de 2023). b) **A prazo:** Referem-se às captações de recursos com concessionárias BMW, com a BMW do Brasil e com a BMW Manufacturing Indústria de Motos da Amazônia Ltda., com vencimento até novembro/2029, a taxas pós-fixadas de 97% a 100% CDI (97% a 100% do CDI com vencimento até junho/2027 em 31 de dezembro de 2023).

c) Composição da carteira de depósitos por vencimento:

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|-----------------------------|---------------|---------------|
| Depósitos Interfinanceiros: | 60.420 | 30.484 |
| Até 90 dias | — | 28.196 |
| De 91 até 360 dias | 60.420 | 58.680 |
| Total | 60.420 | 58.680 |

Depósitos prazo:

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------|------------------|------------------|
| Até 90 dias | 866.087 | 625.727 |
| De 91 até 360 dias | 1.052.858 | 1.106.262 |
| Acima de 360 dias | 286.755 | 539.711 |
| Total | 2.205.700 | 2.271.700 |

d) Despesas com captação no mercado:

| | 2024 | 2023 |
|--|------------------|------------------|
| Despesas de depósitos interfinanceiros | (5.906) | (6.675) |
| Despesas de depósitos a prazo | (246.430) | (185.691) |
| Total | (252.336) | (192.366) |

8. Obrigações por empréstimos e repasses: Referem-se às captações no exterior provenientes das entidades na Holanda - BMW Holding B.V., no total de R\$ 951.585 em 31 de dezembro de 2024 (R\$ 471.972 em 31 de dezembro de 2023), vide nota 12. As captações têm como último vencimento fevereiro/2026, com índices de juros em Euro e com taxas pré-fixadas que variam entre 1,74% a 4,42% ao ano (último vencimento em março/2025 e taxas pré-fixadas que variam entre 0,13% a 4,61% ao ano em 31 de dezembro de 2023). As taxas praticadas estão de acordo com a política do Grupo BMW, que utiliza ferramentas próprias de precificação com base no mercado interfinanceiro, e respeitam os preceitos exigidos para fins locais. No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o total do resultado com obrigações por empréstimos e repasses foi despesa de R\$ 106.019 (receita de R\$ 17.261 em 31 de dezembro de 2023). **9. Patrimônio líquido: a) Capital social:** O capital social é representado por 185.014.272 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 19 de abril de 2024, foi efetuada a Assembleia Geral Ordinária, que tratou de (a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores e as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (b) consignar que não haverá distribuição de dividendos aos acionistas; (c) eleger a Diretoria para o presente exercício social, consignando que a remuneração global e total atribuída à mesma será estabelecida em reunião de Diretoria. A documentação foi homologada pelo Banco Central do Brasil em 11 de junho de 2024 e a Ata de Assembleia foi apresentada à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, tendo seu arquivamento registrado em 21 de junho de 2024. **b) Dividendos:** Aos acionistas está assegurado um dividendo mínimo de 1% sobre o lucro líquido do exercício, conforme Estatuto Social. A Assembleia de acionistas pode, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar distribuição de dividendo inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro, nos termos do art. 202, parágrafo 3º da Lei nº 6.404/76. Nesse contexto, na Assembleia Geral Ordinária ocorrida em 19 de abril de 2024 foi deliberado a não distribuição de dividendos aos acionistas referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. A reversão dos dividendos foi realizada após a homologação da Ata de Assembleia Geral Ordinária pelo Banco Central do Brasil.

c) Reservas: Reserva legal: Constituída obrigatoriamente a base de 5% do lucro líquido do período, até atingir 20% do capital social realizado, ou 20% do capital social, acrescido das reservas de capital. Após esse limite a apropriação não mais se faz obrigatória. **Reservas de lucros:** Referem-se aos lucros que deixaram de ser distribuídos aos acionistas. De acordo com a legislação em vigor, o saldo em Reservas de Lucros, exceto para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o Capital Social. Attingido esse limite, a próxima Assembleia, prevista para abril de 2025, liberará sobre a aplicação do excesso na integralização do capital social ou na distribuição de dividendos.

10. Imposto de renda e contribuição social: a) Imposto de renda e contribuição social - valores correntes e diferidos:

| | 31/12/2024 | 31/12/2023 |
|---|-------------------|-----------------|
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | 129.403 | 129.403 |
| Adições(-) Excluídas permanentes: | (632) | (1.519) |
| Adições(-) Excluídas temporárias: | 51.367 | 51.367 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (10.231) | (10.231) |
| Recuperação de créditos de liquidação duvidosa | (20.616) | (20.616) |
| Marcação a mercado | (3.703) | (3.703) |
| - Swap e Empréstimos | 545 | 545 |
| Contingências civis, fiscais e trabalhistas | (3.703) | (3.703) |
| Provisões operacionais | 146.133 | 145.246 |
| Base de cálculo | 146.133 | 145.246 |
| Alíquota (IR 15%) | (21.920) | — |
| Adicional (IR 10%) | (14.589) | — |
| Alíquota (CS 15%) | — | (21.787) |
| Ativo/passivo fiscal diferido | 3.191 | 1.915 |
| Efeito do IR e CS no resultado | (33.318) | (19.872) |
| | 31/12/2023 | |
| Resultado antes da tributação sobre o lucro | 75.089 | 75.089 |
| Adições(-) Excluídas permanentes: | (2.722) | (3.408) |
| Adições(-) Excluídas temporárias: | 43.397 | 43.397 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | (12.192) | (12.192) |
| Recuperação de créditos de liquidação duvidosa | 15.330 | 15.330 |
| Marcação a mercado | 1.009 | 1.009 |
| - Swap e Empréstimos | 4.334 | 4.334 |
| Contingências civis, fiscais e trabalhistas | 1.009 | 1.009 |
| Provisões operacionais | 124.245 | 123.559 |
| Base de cálculo | 124.245 | 123.559 |
| Alíquota (IR 15%) | (18.637) | — |
| Adicional (IR 10%) | (12.401) | — |
| Alíquota (CS 15%) | — | (18.534) |
| Ativo/passivo fiscal diferido | 10.874 | 6.524 |
| Efeito do IR e CS no resultado | (20.164) | (12.010) |

b) Movimentação do ativo fiscal diferido:

| | Saldo em 31/12/2023 | Adição | (-) Baixa | Saldo em 31/12/2024 |
|---|---------------------|---------------|------------------|----------------------------|
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 44.891 | 42.327 | (27.730) | 59.488 |
| Outras (contingências, provisões operacionais, MTM e empréstimos) | 11.203 | 6.041 | (8.746) | 8.498 |
| Total | 56.094 | 48.368 | (36.476) | 67.986 |
| | 31/12/2022 | Adição | (-) Baixa | Saldo em 31/12/2023 |
| Provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito | 35.763 | 10.808 | (1.680) | 44.891 |
| Outras (contingências, provisões operacionais, MTM e empréstimos) | 7.606 | 4.290 | (693) | 11.203 |
| Total | 43.369 | 15.098 | (2.373) | 56.094 |

c) Movimentação do passivo fiscal diferido:

| | Saldo em 31/12/2023 | Adição | (-) Baixa | Saldo em 31/12/2024 |
|---------------|---------------------|---------------|------------------|----------------------------|
| Mtm Swap | (6.786) | — | — | (6.786) |
| e Empréstimos | (6.786) | — | — | (6.786) |
| Total | (6.786) | — | — | (6.786) |
| | 31/12/2022 | Adição | (-) Baixa | Saldo em 31/12/2023 |
| Mtm Swap | (4.672) | (139) | 4.811 | (6.786) |
| e Empréstimos | (4.672) | (139) | 4.811 | (6.786) |
| Total | (4.672) | (139) | 4.811 | (6.786) |

A Administração da Instituição referendou o estudo técnico da realização dos créditos tributários, em conformidade com a Resolução CMN nº 4.842/2020. Os créditos tributários foram constituídos sobre diferenças temporárias e, com base no estudo supracitado, foi possível estimar a geração de lucros tributários futuros sobre os quais ocorrerá a realização dos créditos tributários. O valor presente dos créditos tributários, constituído na data do balanço, calculado com base na taxa Selic e de R\$ 60.161 (R\$ 51.099 em 31 de dezembro de 2023). O valor presente dos passivos diferidos, constituído na data do balanço, calculado com base na taxa Selic e de R\$ 5.911 (sem saldo em 31 de dezembro de 2023). O valor atual dos créditos tributários, líquido de passivo diferido é de R\$ 61.200 (R\$ 56.094 em 31 de dezembro de 2023). Em 31 de dezembro de 2024, a expectativa de realização dos créditos tributários é a seguinte:

| | 2024 | | | |
|--------------|---------------|----------------|----------------|----------------|
| | Valor Nominal | Valor Presente | Valor Nominal | Valor Presente |
| Em 2025 | 22.807 | 19.704 | (3.624) | (3.131) |
| Em 2026 | 10.957 | 9.633 | (3.162) | (2.780) |
| Em 2027 | 7.490 | 6.687 | — | — |
| Em 2028 | 6.010 | 5.426 | — | — |
| Em 2029 | 20.722 | 18.711 | — | — |
| Total | 67.986 | 60.161 | (6.786) | (5.911) |

11. Passivos contingentes: Os passivos contingentes são registrados nos livros contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, forem considerados riscos de perda de uma ação judicial ou administrativa, com provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. **a) Contingências civis:** São ações judiciais de caráter indenizatório, medidas cautelares, ações de obrigação de fazer, declaratórias

ou revisional de cláusulas contratuais, em que há probabilidade de desembolso financeiro. As ações são controladas individualmente e provisionadas de acordo com a avaliação de êxito/perda pelos assessores jurídicos, considerando a situação de cada processo, eventuais decisões judiciais prolatadas, bem como o entendimento do Poder Judiciário local, ou das Instâncias Superiores, quando houver, em relação ao assunto em discussão. **b) Contingências trabalhistas:** São ações judiciais que visam o pagamento de verbas pleiteadas por colaboradores da instituição - empregados ou não - em que há probabilidade de desembolso financeiro. As ações são controladas individualmente e provisionadas de acordo com a avaliação de êxito/perda pelos assessores jurídicos, considerando a situação de cada processo, eventuais decisões judiciais prolatadas, bem como o entendimento do Poder Judiciário local, ou das Instâncias Superiores, quando houver, em relação ao assunto em discussão. **c) Contingências passivas:** Os passivos contingentes mencionados nos itens anteriores tratam-se das ações movidas contra a instituição e/ou que possuem algum tipo de pleito contencioso à mesma. Os passivos classificados como perdas prováveis estão integralmente contabilizados.

Provisão para passivos contingentes

| | Cíveis | Fiscais | Trabalhistas | Total |
|----------------------------|--------------|----------------|----------------|----------------|
| Saldo em 31/12/2022 | (430) | (2.969) | (4.615) | (8.014) |
| (-) Constituições | (426) | (271) | (689) | (1.386) |
| Reversões | 377 | — | — | 377 |
| Saldo em 31/12/2023 | (479) | (3.240) | (5.304) | (9.023) |
| Saldo em 31/12/2024 | (479) | (3.240) | (5.304) | (9.023) |
| (-) Constituições | (576) | (241) | (1.077) | (1.924) |
| Reversões | 388 | 17 | 4.222 | 4.627 |
| Saldo em 31/12/2024 | (667) | (3.464) | (1.189) | (5.320) |

d) Resumo de passivos contingentes, causas classificadas como possíveis:

| | 31/12/2024 | | 31/12/2023 | |
|--------------|----------------|---------------|----------------|--------------|
| | Qtd. Processos | Montante R\$ | Qtd. Processos | Montante R\$ |
| Cíveis | 111 | 10.048 | 107 | 9.937 |
| Trabalhistas | 1 | 97 | — | — |
| Total | 112 | 10.145 | 107 | 9.937 |

As causas classificadas como possíveis referem-se a ações judiciais nas quais ainda não se pode precisar a probabilidade de perda, em razão da fase processual em que se encontram, bem como de divergência jurisprudencial sobre os temas discutidos. As causas classificadas como remotas referem-se a ações judiciais nas quais a probabilidade de perda é considerada inexistente, de baixa probabilidade, ou onde seja impossível, no momento da avaliação, mensurar o risco, por falta de elementos de fato ou valorativos. **12. Partes relacionadas:** As operações da Instituição são conduzidas levando em consideração a participação de empresas ligadas, inclusive quanto à prestação de serviços administrativos de forma centralizada, sendo estas divulgadas de acordo com o CPC 05 homologado pela Resolução CMN nº 3.750/09. O controlador da BMW Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento é BMW Espanha Finance, S.L. **a) Transações com partes relacionadas:** Os principais saldos materiais com partes relacionadas em 31 de dezembro de 2024 e podem ser demonstrados da seguinte forma:

| | Ativo (Passivo) | | Receitas (Despesas) | |
|--|-----------------|------|---------------------|------|
| | 2024 | 2023 | 2024 | 2023 |

BMW do Brasil Ltda.

| | | | | |
|------------------------|-------------|-------------|-----------|-----------|
| Outros créditos | 387 | 140 | — | — |
| - díversos | 387 | 140 | — | — |
| Equalizações a receber | 21.842 | 25.914 | 179.339 | 153.500 |
| Depósitos a prazo | (2.140.859) | (2.225.024) | (234.471) | (179.091) |
| Outras obrigações | — | — | — | — |
| - díversas | (17.043) | (13.269) | (3.183) | (3.024) |

BMW Manufacturing Indústria de Motos da Amazônia Ltda.

| | | | | |
|------------------------|----------|----------|---------|---------|
| Outros créditos | 106 | 109 | — | — |
| - díversos | 106 | 109 | — | — |
| Equalizações a receber | 17.918 | 4.708 | 43.304 | 38.789 |
| Depósitos a prazo | (14.071) | (10.289) | (5.352) | (1.333) |
| Outras obrigações | — | — | — | — |
| - díversas | (225) | (2.539) | — | — |

BMW Leasing do Brasil S/A

| | | | | |
|----------------------------|----------|----------|---------|---------|
| Aplicações financeiras | — | 1.001 | 25 | 61 |
| Depósitos interfinanceiros | (60.420) | (58.680) | (5.906) | (6.675) |

BMW AG

| | | | | |
|-------------------|---|-------|---------|---------|
| Outras obrigações | — | (146) | (3.853) | (3.513) |
| - díversas | — | (146) | (3.853) | (3.513) |

BMW Finance N.V.

| | | | | |
|----------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|
| Empréstimos em moeda estrangeira | (955.346) | (471.972) | (94.009) | (60.995) |
|----------------------------------|-----------|-----------|----------|----------|

BMW Financial Services North America, LLC

| | | | | |
|-------------------|---|---|---------|-------|
| Outras obrigações | — | — | (1.114) | (845) |
| - díversas | — | — | (1.114) | (845) |

BMW Bank GmbH Portugal

| | | | | |
|-------------------|-------|-------|-------|-------|
| Outras obrigações | — | — | — | — |
| - díversas | (173) | (146) | (561) | (396) |

b) Remuneração do pessoal-chave da administração: Pessoal-chave da administração são as pessoas com autoridade e responsabilidade pela direção e controle das atividades da Instituição e é composto pelos membros estatutários. **Salários e honorários da Administração**

| | 2024 | 2023 |
|------------------------------|-------|-------|
| Remuneração da administração | 5.221 | 5.028 |

A Instituição não possui benefícios de longo prazo, de pós-emprego, de contrato de trabalho ou remuneração baseada em ações para o seu pessoal-chave da Administração.

13. Outras informações: a) Resumo da Descrição da Estrutura Integrada de Gerenciamento de Riscos: Com o objetivo de atender às disposições dos normativos vigentes aplicáveis, emitidos pelos órgãos reguladores competentes, o Departamento de Riscos das empresas BMW Financeira S.A. - CFI e BMW Leasing do Brasil S.A. - Arrendamento Mercantil, denominadas em conjunto BMW Serviços Financeiros, é o responsável pelo gerenciamento dos riscos da instituição, sendo os mais relevantes - Risco de Crédito; - Risco Operacional; - Risco de Mercado e IRRBB (variação das taxas de juros em instrumentos classificados na carteira bancária); - Risco de Liquidez; - Risco de Segurança Cibernética; e - Risco Social, Ambiental e Climático; O Departamento de Riscos junto à instituição adota uma política conservadora em termos de exposição a riscos, emitindo diretrizes e fixando os limites definidos pela Alta Administração, em linha com as normas estabelecidas pelo Grupo BMW, conforme descrito nos materiais disponibilizados no site da Instituição e na Declaração de Appetite por Riscos (RAS), disponível em repositório interno. Em suas atividades, a BMW Serviços Financeiros gerencia os riscos sob os quais a instituição está sujeita. **b) Risco de crédito:** Definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação ou aos custos de recuperação. Visando realizar uma efetiva gestão e gerenciamento do risco de crédito, a Instituição estabelece provisões de risco de crédito adequadas ao grau de risco. Não obstante, monitora os valores das garantias contratuais e o comportamento da carteira. **c) Risco operacional:** Os Riscos Operacionais são definidos como aqueles capazes de causar perdas, financeiras ou não, em função das falhas nas atividades executadas por pessoas, sistemas, inadequação de processos, além daquelas causadas por eventos externos. Como parte do processo de Gerenciamento de Riscos Operacionais, existe um ciclo de atividades desenvolvidas durante cada exercício, no sentido de rever e identificar novos cenários de Risco Operacional, bem como Planos de Ação e Controles Internos para mitigar os mesmos. Também faz parte deste ciclo, o treinamento dos colaboradores da instituição. **d) Risco de Mercado, Liquidez e Variação de Taxas de Juros (IRBB):** Risco de Liquidez: Definido como a ocorrência de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis - ocasionando em "descasamentos" entre pagamentos e recebimentos - que possam afetar a capacidade de pagamento da instituição, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos